



**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)  
4042-0748 – [prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**LEI N° 1.918 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**DENOMINA DE PRAÇA MANOEL GONÇALVES DE BRITO  
(MANOEL LÚCIO), A PRAÇA NOVA, SEM DENOMINAÇÃO  
OFICIAL, LOCALIZADA EM FRENTE O CALÇADÃO, NO  
DISTRITO PECÉM, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **PRAÇA MANOEL GONÇALVES DE BRITO (MANOEL LÚCIO)**, a praça nova, sem denominação oficial, localizada em frente o calçadão, no distrito Pecém, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as proposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARCELO FERREIRA TELES**  
*Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE*



**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)  
4042-0748 – [prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.21.08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a LEI MUNICIPAL N° 1.918/2024, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.



MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE